

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preço para aquisição eventual, futura e parcelada de **contratação de empresa especializada em fornecimento de parquinho infantil escolar em unidade escolar e CMEI e sua instalação** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas respectivas Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Uruaçu-GO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

MATERIAIS / EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	PREÇO UNI. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	Playground Eco Spring com Escorregador Infantil Polietileno Rotomoldado, 325cm x 220cm x 180cm, Sustentável, ele é 100% reciclável; 1 módulo grande; 1 escalada grande com furos passantes e apoio para os pés; 1 escorregador curvo grande; 1 plataforma; 1 kit play house (pia com torneira (sem vazão de água), escorredor de pratos e fogãozinho); 1 portinha vaivém; Paredes com arco de proteção acoplados e orifícios inferiores de entrada/saída; Guarda-corpo com timão acoplado. Com serviço de montagem e instalação	Und	07	R\$5.221,85	R\$36.552,95
02	Combo playground de eucalipto duplo (Gangorra: proporciona diversão e ajuda a desenvolver as habilidades motoras das crianças. Balanço: um clássico do playground que oferece movimento e interação, muito apreciado pelas crianças. Escorregador Rústico: excelente para fortalecer o equilíbrio e a coordenação das crianças. Material Tora de Eucalipto Tratado em Autoclave. Acabamento: envernizado, disponível em cores naturais ou coloridas. Balanço: 2.50 MT comprimento, 1.50 MT largura, 2.20 MT altura. Gangorra: Gangorra em eucalipto tratado Medidas : 2.50 MT comprimento, 0.35 cm largura, 0.60 cm altura. Escorregador: Prancha com 1.90 metro de comprimento, 0.40 cm de largura, Escada com 2.20 metros de comprimento, 0.55 cm de largura Com serviço de montagem e instalação	Und	07	R\$4.584,77	R\$32.093,39
03	Escorregador de ferro pequeno, Dimensões totais: (axlxc) 1,40 m x 0,40 m x 2,00 m. Material: ferro Fabricado com chapa nº 18 de ferro e soldagem mig, pés reforçados, corrimão em tubo, cintas de reforço com barra chata, e escada em tubo metalon, a pintura eletrostática com fundo anticorrosivo assegura proteção extra contra intempéries, aumentando a vida útil do produto. Com serviço de montagem e instalação	Und	07	R\$2.404,05	R\$16.828,35

04	Balancos de dois ou três lugares fabricado com tubo de aço, cadeirinhas de madeira de lei, correntes galvanizadas e fixadores Castanhas, a pintura eletrostática com fundo anticorrosivo oferece proteção adicional contra intempéries. Com serviço de montagem e instalação 3mt x 3m x 2mt altura	Und	07	R\$1.910,74	R\$13.375,18
05	Gangorra múltipla ferro Quádrupla é perfeita para parques, condomínios, escolas e outros espaços de lazer, permitindo que quatro crianças brinquem ao mesmo tempo com total segurança. Fabricada com tubos de aço de alta resistência, parafusos zincados e assentos em madeira de lei, oferece durabilidade e estabilidade. A pintura eletrostática com fundo anticorrosivo garante proteção extra contra intempéries. Medidas: 2mt x 20cm x 45cm (Altura Cavalete: 0,45 cm Comprimento Cavalete: 1,20 mtr Comprimento Prancha: 2,00 mtr Largura da Prancha: 0,20 cm)Com serviço de montagem e instalação.	Und	07	R\$2.838,30	R\$19.868,10
06	Casinha de Brinquedo 302cm x 200cm x 170cm (plástico: Paredes em formato de toras redondas de madeira; 2 Janelas com dobradiça plástica e vazados simulando vidros; 1 Floreira abaixo da janela; 1 Pannel da abertura maior com detalhes simulando tijolos e contendo lareira com toras e chamas em alto-relevo, estante e relógio com ponteiros móveis de minutos e segundos que permitem o aprendizado da leitura das horas; 1 Pannel na outra abertura contendo simulação de frigobar com porta com dobradiça plástica e detalhes internos de garrafinhas e copos em alto relevo, simulação de micro-ondas com porta de dobradiça plástica e desenho de frango assado em alto-relevo na porta, estante entre frigobar e micro-ondas. Varandinha na parte frontal contendo cerquinha; Túnel de passagem e banquinho móvel em arco com forma de toras, banquinho fixo na cerquinha da varanda; Porta vai-vem e abertura em forma de janela sem fechamento; Parte de trás com meia-porta; Escorregador pequeno; Abertura em forma de janela sem fechamento; Túnel de passagem; Tabela de Basquete; Parapeito instalado na janela e ferrinho de passar preso por uma cordinha; Churrasqueira com desenho de bife e espeto de linguiça em alto-relevo, instalada na parte externa de um dos painéis; Telhado em formato de 2 águas composto por 4 peças interligadas por uma cumieira transversal, contendo chaminé e claraboia Kit Play House com pia com torneira (sem vazão de água), fogão 2 bocas, escorredor de pratos; Telefone na parede interna; Campainha que toca de verdade ao puxar a cordinha; Mesinha interna retrátil; Desenhos em alto relevo do lado interno do brinquedo) Com serviço de montagem e instalação	Und	07	R\$13.493,56	R\$94.454,92

07	Casinha de Brinquedo de Madeira tratada Dimensões Totais do Produto: (AxLxC) 1.83 x 1.76 x 1.79 m (fabricada em madeira de alta qualidade, com acabamento em lambril nas paredes, porta e janelas, cobertura em telhas fibrocimento, sem amianto, pintura em tinta esmalte à base d'água é atóxica, cercado na varanda, oferecendo um espaço a mais para a criança brincar. Com estilo pré-montado e paredes parafusadas, ela possui porta e janelas que abrem e fecham normalmente) Com serviço de montagem e instalação	Und	07	R\$3.636,84	R\$25.457,88
08	Playground modular rotomoldado com paredes de quatro milímetros de polietileno virgem de alta densidade, tratado especialmente contra a ação dos raios ultravioletas, foi totalmente desenvolvido para ser montado sem a necessidade de parafusos devido aos encaixes de alta precisão. Composto por 2 torres com paredes de 4mm. piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água e 2 corrimãos com laterais vazados no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. Cada módulo contém 01 escada antiderrapante com desenhos de pedras nas seguintes medidas de: 1.400mm do chão até a base e 750mm de largura, 01 escorregador nas seguintes medidas de: 1.540mm de comprimento e 540mm de largura x borda lateral com 40mm de altura e 01 suporte anti-impacto total de 13 peças. Com serviço de montagem e instalação	Und	07	R\$23.586,23	R\$165.103,61
09	Escada infantil (articulado quatro partes ou duas partes e também com a gangorra e os circuitos de rampas e de túnel e cubos, Madeira compensada com acabamento em verniz e corda PET 8mm medidas Medidas: 1,04m x 36cm x 8cm Com serviço de montagem e instalação	Und	07	R\$333,17	R\$2.332,19
10	Escada infantil de Metal: Escada Horizontal: Confeccionado todo em tubo de aço, resistente ação do tempo (sol e chuva). Acabamento: Pintura esmalte sintético Fixação: Chumbado ou Parafusado Medidas Comprimento: 2,50 m Largura: 0,50 m Altura: 2,00 m. Com serviço de montagem e instalação	Und	05	R\$1.403,33	R\$9.823,31
11	Túnel de passagem (Confeccionado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, aditivado anti uv, estrutura de sobrepor em tubos de aço com pintura eletrostática. módulos: 04 - 02 tubo/90° / 01 tubo/reto / 01 tubo/saída complementos: flange 01 peças decorativas: chaminé 01 / roda 10 estrutura: 4 módulos Medidas 350 cm x210 cm x120 cm x interno 80 cm. Com serviço de montagem e instalação	Und	10	R\$5.408,33	R\$54.083,30
12	Trave de equilíbrio (6 bases duplas e 2 bases individuais Cada trave: 75cm (comprimento) x 9cm (largura) x 2cm (espessura) Com serviço de montagem e instalação	Und	15	R\$626,00	R\$9.390,00
13	Corda de escalada ou rede de escalada (O diâmetro da corda de rede é de cerca de 1,2 cm e o diâmetro do	Und	15	R\$276,02	R\$3.588,26

	orifício da rede é de cerca de 12 cm, dimensões 182,9P x 91,4L x 1,2A centímetros, material poliéster) Com serviço de montagem e instalação				
14	Carrossel volante estrutura de ferro galvanizado que garante sua durabilidade e resistência. A base e os assentos são feitos de fibra, o que torna o carrossel muito confortável e seguro para as crianças. O encosto e o volante são feitos de aço inox, o que garante que eles não enferrujem com o tempo. Além disso, o carrossel contém uma sapata e um volante para garantir que as crianças tenham uma experiência divertida e segura. Com um diâmetro de 1,50m e uma altura de 0,70m. Com serviço de montagem e instalação.	Und	07	R\$4.657,44	R\$32.602,08
15	Mesas e bancos infantis para atividades ao ar livre Mesa retangular PVC com dimensões de 83 cm x 52 cm x 89 cm. Cadeiras retangulares medindo 82 cm de comprimento. Com serviço de montagem e instalação	Und	14	R\$837,58	R\$11.726,12
16	Mesa retangular madeira com 2 Bancos Conjugados em forma de Lápis com Regulagem nos Pés, Estrutura em Metal Pintura em esmalte Poliuretano (PU) Parafusos e porcas zincadas Assentos de Madeira Maciça Capacidade até 6 crianças, Frente: 1,48, Profundidade: 1,40, Altura: 0,71. Com serviço de montagem e instalação	Und	14	R\$3.451,00	R\$51.765,00
17	Brinquedos inclusivos (balanço para cadeirantes, com 01 assento 4,70 x 4,60 x 2,50m (LXCXA)) Estrutura em tubo de aço, cadeira / plataforma sustentada por um sistema de jumelos altamente eficiente, garantindo uma vida útil maior ao equipamento. Rampa de acesso com travamento duplo, assoalho e rampa de acesso em chapa xadrez de alumínio. O equipamento possui um sistema em que o usuário pode se balançar sozinho através de uma corda que serve para dar impulso ao equipamento. Cadeira / plataforma possui apoios laterais e frontal para as mãos do usuário, além de um apoio para as rodinhas frontais da cadeira. Com serviço de montagem e instalação	Und	07	R\$5.810,33	R\$40.672,31
18	Brinquedos inclusivos (mesa de atividades adaptada Painel Sensorial 22 Atividades Profissional) O Painel Sensorial 22 Atividades Montessori é um recurso educativo essencial para estimular o aprendizado e a diversão das crianças. Com 22 atividades variadas, este painel promove a coordenação motora, a percepção sensorial e a concentração, Com dimensões de 55 cm de comprimento, 80 cm de largura e 10 cm de altura. Com serviço de montagem e instalação	Und	07	R\$746,50	R\$5.225,50
19	Piso emborrachado para área playground (piso moldado in loco 2m ² o piso emborrachado é produzido, em sua maioria, com pneus reciclados alta capacidade de absorção de impactos e resistência.) Largura: 0,50 m Comprimento: 0,50 m Espessura: 16 mm Para compor 1m ² são necessárias	Mt	350	R\$143,37	R\$50.179,50

	04 peças. - Incluso 4 peças neste kit. Com serviço de montagem e instalação				
20	Tenda piramidal 8mt x 8mt chapa de ferro tubular soldada por sistema MIG, lona de Cobertura em PVC calambrado, com reforço em poliéster impermeável, blackout solar, anti-chama e anti-mofo, além de ser vulcanizada em alta temperatura, PÉ DIREITO PADRÃO: 3,0M Com serviço de montagem e instalação	Und	20	R\$10.486,19	R\$209.723,80
21	Tenda piramidal 10mt x 10mt chapa de ferro tubular soldada por sistema MIG, lona de Cobertura em PVC calambrado, com reforço em poliéster impermeável, blackout solar, anti-chama e anti-mofo, além de ser vulcanizada em alta temperatura, PÉ DIREITO PADRÃO: 3,0M Com serviço de montagem e instalação	Und	20	R\$12.568,33	R\$251.366,60
22	Painéis sensoriais (tátil, visual e auditivo) Painel Sensorial Gigante - 1,60x0,60cm Com serviço de montagem e instalação	Und	15	R\$2.237,78	R\$33.566,70
23	Piso tátil direcional PVC 30x30x20 cm caixa com 40 peças – Esta quantidade compõe: 2,25m² ou 9 metros lineares, espessura 2mm Com serviço de montagem e instalação	Und	140	R\$326,57	R\$32.657,00
24	Piscina de Bolinha Piscina de bolinhas 2x2 com 2000 Bolinhas. Sistema totalmente de encaixe, não utiliza ferramentas. Fabricada em aço galvanizado não enferruja nem descasca. Base de madeira de 15 mm revestida com bagunzito brilhante e com pézinhos na laterais da Piscina de Bolinha. Toldo com ou sem babado Tamanho: 2,00m x 2,00m Revestimento das laterais. 4 Laterais de madeira, que possuem em sua parte superior uma camada grossa composta por espuma. Estrutura Fabricada em aço galvanizado, não enferruja. Coluna Revestido com Isotubo blindado, absorve impacto e não rasga com facilidade. Acompanhando 2000 bolinhas coloridas	Und	07	R\$1.807,19	R\$12.650,33
25	Pacote de bolinhas coloridas com 200 unidades Bolinhas De 1a Linha, Produzidas Com Materiais De Alta Resistência E Qualidade, Cada Bolinha Possui 76mm	Und	150	R\$78,73	R\$11.809,50
26	Cavalo de Borracha Upa Upa Pula Pula Inflável Vinil Com Som e selo do Inmetro, suporta até 50kg, Tamanho 50 cm de comprimento e 25 cm de largura	Und	100	R\$73,32	R\$7.332,00
27	Cavalo de balanço Pocotó em PVC 68 x 30,5 x 45 cm; 2,38 quilogramas Apoio para os pés antiderrapante, Suporta até 30kg, Certificação de segurança: INMETRO	Und	100	R\$229,00	R\$22.900,00
TOTAL GERAL			R\$ 1.257.127,88		
Obs.: Todos os brinquedos devem ser certificados pelo INMETRO e atender às normas da ABNT NBR 16071, que trata da segurança em playgrounds. As estruturas precisam ser adequadas à faixa etária das crianças atendidas pelo CMEI (normalmente 0 a 5 anos). O piso deve ser antiderrapante e com absorção de impacto, para reduzir riscos de quedas.					

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.4. O registro de preços terá validade de 01 (um) ano, contado da assinatura do contrato de registro de preços, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado assinatura do contrato.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da contratação

- 4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.
- 4.2. O contrato/ata de registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1.1. O prazo de entrega / execução dos bens de contratação de empresa especializada em fabricação de parquinho infantil escolar, em unidades escolares e CMEI's, bem como sua instalação, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Uruaçu-GO, será efetuado em remessas fracionadas, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, contados da expedição da ordem de compra, em remessas parceladas. A ordem de compras será enviada para e-mail informado pela detentora da ARP e será considerada efetivamente recebida no ato do envio, independentemente de confirmação de recebimento.

5.2. Os materiais deverão ser entregues na seguinte secretaria:

5.2.1. Secretaria Municipal de Educação de Uruaçu: Av. Goiás, esquina com Rua Goiânia, S/N, Centro, no horário das 07 horas às 17 horas.

5.2.2. Unidades Escolares Municipais de Ensino Fundamental (UE's), no horário das 07 horas às 17 horas.

1. Escola Municipal Éneas Fernandes de Carvalho
End. Rua 2.014 s/nº, Setor Vale do Sol – Uruaçu-GO
2. Escola Municipal Evangélica Presbiteriana II
Unidade I (Infantil) – Rua Nº53, s/nº Bairro São Sebastião – Uruaçu-GO
Unidade II (Fundamental) - Rua da Luz, s/nº Vila Xique Xique – Uruaçu-GO
3. Escola Municipal Feliciano Custódio de Freitas
Rua Brasília s/nº Setor Vila Santana – Uruaçu-GO
4. Escola Municipal Pastor Johatam Moreira Guimarães
Rua 300 Qd.21 Lt.07 Setor Sul II – Uruaçu-GO
5. Escola Municipal Professora Lastênia Fernandes de Carvalho
Rua Lastênia, esq. c/ Rua Floresta Setor Rosen Park
6. Escola Municipal Vilanir de Alencar Camapum
Rua W-06 esq. Rua W-11 e W-08 Setor Parque Paraíso – Uruaçu-GO
7. Escola Municipal Oscar Barroso de Souza
Rua 200 Setor Sul I
8. Escola Municipal João de Jesus Antunes
Rua 1.510 esq. com Rua 1.512 Setor Vila Vasconcelos
9. Escola Municipal Pedro Ludovico
Fazenda Córrego do Ouro
10. Escola Municipal Ibraim Ferreira de Souza
Povoado de Urualina

5.2.3. Centros Municipais de Ensino Infantil (CMEI's), no horário das 07 horas às 17 horas.

11. CMEI Dorica Vieira Borges
Rua Rio Grande do Norte s/nº Bairro São Vicente
12. CMEI Talita Fernandes Guimarães
Rua Havai esq. com Rua Porto Nacional Setor Joanas Veiga
13. CMEI Odete Freitas Camapum
Rua Madre Maria Eucarística Setor Bandeirantes
14. CMEI Generosa Fernandes de Carvalho
Rua 102 Setor Vila Primavera
15. CMEI Marisa Costa Vilefort
Av. Contorno Norte Qd.20 Setor Parque Paraíso
16. CMEI Geraldina Teodoro Tereza
Rua JI Nº25 Setor Jardim dos Ipês
17. CMEI Nobertina Cardos dos Santos
Rua 09 esq. com Rua 14, Jardim Imperial

5.2.4. A entrega dos materiais bem como a instalação dos brinquedos solicitados, serão informados na Ordem de Compra, conforme a demanda, visto que inicialmente serão adquiridos a demanda imediata para atendimento do CMEI Nobertina Cardoso dos Santos, localizada na Rua 09, esquina com Rua 14, no Bairro Jardim Imperial, na cidade de Uruaçu-GO, pois a mesma não dispõe de ambiente lúdico de recreação, bem como no novo CMEI localizado no Setor Jardim El Dourado que está em conclusão da obra, com a retomada em setembro de 2025. Os demais itens serão solicitados conforme a demanda (substituição ou aquisição) nos locais que já estão em funcionamento mas carece de algum objeto lícitado.

5.3. O objeto ofertado será de entrega dos itens listados nesse termo de referência (subitem 1.1) e prestação de serviço de instalação nas unidades escolares municipais e centros municipais de ensino infantil e sede da Secretaria Municipal de Educação de Uruaçu-GO, deverão ser entregues com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da efetiva entrega dos objetos.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis.

5.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.7. Decorrido o prazo previsto no subitem 5.5. sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa.

5.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os objetos serão recebidos de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os objetos bem como o serviço de instalação poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes

no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, por entender ser mais vantajoso.

Forma de fornecimento

8.1.2. O fornecimento do objeto será parcelado e continuado.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3. Habilitação jurídica

8.3.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.3.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.3.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.3.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.7. Prova de declaração de cumprimento do art. 33 da Constituição Federal, onde a empresa ou entidade não emprega menores de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8.4.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5. Qualificação Econômico-Financeira

8.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.6. Qualificação Técnica

8.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.6.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.6.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.6.4. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.6.5. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.6.6. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.6.7. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.6.8. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.6.9. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.6.10. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.6.11. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.257.127,88 (Um Milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.1.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	PROGRAMA
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	4.4.90.52	1109	2.354
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADES ESCOLARES			
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	12.361.0403.2.354.4.4.90.52		
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 1.257.127,88		

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Uruaçu (GO), 29 de setembro de 2025.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2025/2028
CNPJ 18.070.772/0001-65



EUNICE APARECIDA DE FARIA
Secretária Municipal de Educação de Uruaçu-GO
Decreto Nº10/2025